



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 172, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre extinção de cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Assistente Técnico de Esportes	05
Assessor Jurídico	01
Chefe de Convênios Habitacionais	01
Assistente Técnico de Trânsito	01
Chefe de Manutenção de Máquinas Rodoviárias	01
Chefe de Manutenção de Pavimentação	01
Assessor Técnico de Engenharia e Obras	01
Chefe de Departamento de Transporte Escolar	01

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 18 de junho de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 19/06/12

Publicado no Jornal: Popular
nº 797 de 21/06/12